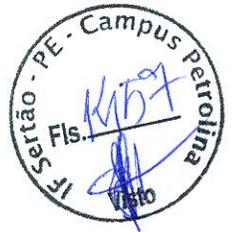


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 08/2016
Processo Licitatório n° 23415.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **CONTENCO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.154.931/0001-47**, estabelecida na Rua Padre José Dias, 1.689 – Centro – São José da Lapa – MG (Grande BH) CEP 33350-000 fone PABX (31) 3623-3623 / FAX (31) 3623-3624 e-mail: contenco@contenco.com.br, representada por Frederico Abreu Mendes, identificado no RG mediante o n° M.7.333.121 – SSP - MG, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> <u>Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
-------------	------------------	---------------------------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

OK!
informada

✱ - 0



23 PRENSA PARA peça 3 R\$ 33.000,0000 R\$ 99.000,0000
MONTAGEM

Marca: Pavitest.

Fabricante: Contenco Indústria e Comércio Ltda.

Modelo / Versão: I-3022-D.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa Eletromecânica Digital para Telhas. Características: Capítulo 5 kN. Prensa Eletromecânica Digital para Telhas microprocessada para ensaios em diversos tipos de telhas, mediante a aquisição de dispositivos em separado. Acompanha um dispositivo para ruptura a flexão em telhas cerâmicas planas de encaixe, no qual o apoio de madeira ou gesso não está incluso. Possui controle de velocidade eletrônico programável, além de possuir memória para armazenar resultados de rompimentos e saída RS-232 para transmissão dos resultados para o computador. A prensa pode ser programada para manter a velocidade de ensaio, de acordo com a prescrição da norma NBR15310 em 50N/s ou de acordo com a NBR 13858-2 em 100N/s. Alimentação 220V-60Hz. Conforme normas: NBR 15310/13858. Certificado de calibração.

Total do Fornecedor:

R\$ 99.000,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

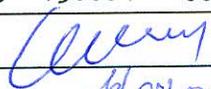
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Testemunhas:

Nome Completo Valter Lúcio de Menezes

RG n.º M3 190064 SSPMG CPF n.º 055 029 426-00

Ass: 

Nome Completo Therson Alves de Souza

RG n.º 9426.104 CPF n.º 902.030.914-09

Ass: 

